



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Vila Lângaro - RS

sexta-feira, 4 de abril de 2025

Edição nº 1188 Ticket:1188

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2025 EDITAL 02 – RESULTADO PROVISÓRIO

Analisados os critérios estabelecidos no edital 01 do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2025, constatou-se o seguinte resultado:

INSTRUTOR DE ATIVIDADES MÚLTIPLAS

1º lugar: Jéssica Parpinelli

2º lugar: Jaqueline Costella

3º lugar: Cinthia Bica de Matos

INSTRUTOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

1º lugar: Ricardo Genario

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1º lugar: Ana Cláudia Parizotto

2º lugar: Tailise Paula Marcon

Vila Lângaro- RS, 4 de abril de 2025.

Comissão organizadora:

Itamar Maschio

Laura Costella

Tainá T. da Silva



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Vila Lângaro - RS

sexta-feira, 4 de abril de 2025

Edição nº 1188 Ticket:1188

DECRETO Nº 2.825/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1.276 C/1.274 art. 6º de 13 de novembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
1101	335041000000	1245	14.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 14.000,00(Quatorze Mil Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
1101	335041000000	1231	14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 14 de março de 2025.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves
Secretário de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Vila Lângaro - RS

sexta-feira, 4 de abril de 2025

Edição nº 1188 Ticket:1188

DECRETO Nº 2.826/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1.276 C/1.274 art. 6º de 13 de novembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0901	339039000000	2161	4.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0901	319011000000	1086	4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 17 de MARÇO de 2025.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves
Secretário de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Vila Lângaro - RS

sexta-feira, 4 de abril de 2025

Edição nº 1188 Ticket:1188

DECRETO Nº 2.831/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1.276 C/1.274 art. 6º de 13 de novembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0703	339030000000	2033	3.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0703	339018000000	2080	1.500,00
0703	339039000000	2080	1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 27 de MARÇO de 2025.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves
Secretário de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Vila Lângaro - RS

sexta-feira, 4 de abril de 2025

Edição nº 1188 Ticket:1188

DECRETO Nº 2.833/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1.276 C/1.274 art. 6º de 13 de novembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0502	339039000000	1027	5.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0502	339030000000	1196	500,00
0502	339036000000	1196	1.500,00
0502	449052000000	1196	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 31 de MARÇO de 2025.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves
Secretário de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Vila Lângaro - RS

sexta-feira, 4 de abril de 2025

Edição nº 1188 Ticket:1188

DECRETO Nº 2.834/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1276 C/1274 art. 9º IV de 13 de novembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 41.796,31 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Um Centavos) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0704	339039000000	2070	41.796,31

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior no recurso do vínculo Livre valor de R\$ 41.796,31 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Um Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 31 de MARÇO de 2025.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves
Secretário de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Vila Lângaro - RS

sexta-feira, 4 de abril de 2025

Edição nº 1188 Ticket:1188

EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº: 048/2025

CONTRATANTE: Município de Vila Lângaro

CONTRATADO: **MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**

OBJETO: aquisição de óleos lubrificantes para a frota municipal

VALOR TOTAL: 59.036,20

CONTRATO Nº: 049/2025

CONTRATANTE: Município de Vila Lângaro

CONTRATADO: **GSW DISTRIBUIDORA LTDA**

OBJETO: aquisição de óleos lubrificantes para a frota municipal

VALOR TOTAL: 34.150,00